

Lei nº 528 de 18 de Dezembro de 1981

Autoriza o Poder Executivo a proceder os
reajustes do salário mínimo

A Câmara Municipal de Belém, Estado de Pará, Brasil,
Decreto e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder,
sempre que ocorrer, os reajustes do salário mí-
nimo aos servidores que recebem o referido salário.

Artigo 2º - Nos casos em contrário, esta Lei
entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Dezembro de 1981

Ass: Leonival de Paula Coutinho
Prefeito Municipal